



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO LII - EDIÇÃO EXTRA DE MARÇO - POCINHOS - PB, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2026

EXECUTIVO

EDITAL/ CULTURA

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria de Cultura E Esportes

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2006 PARA FOMENTO DE PROJETOS CULTURAIS

Política Nacional Aldir Blanc – PNAB - 2026

A Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, que regulamenta a seleção de Fomento para Projetos Culturais no município de Pocinhos - PB.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. O Edital de Fomento para Projetos Culturais configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município de Pocinhos - PB.

1.2. A previsão deste Edital consta no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) aprovado pelos Artistas e Produtores Culturais e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui-se como objeto deste Edital o fomento de 50 (cinquenta) iniciativas culturais de artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do Município de Pocinhos - PB, conforme critérios estabelecidos abaixo.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria de Cultura E Esportes

2.2. FOMENTOS DOS SEGUINTES PROJETOS CULTURAIS - Constitui-se como objeto deste Edital o Fomento a Projetos Culturais de: Publicação de livros, realização de oficinas culturais, realização de festivais de artes, apresentações culturais e produção de curtas-metragens, destinados a selecionar artistas e ou produtores culturais (Pessoa Física e Jurídica) comprovadamente especializados nas áreas de arte e cultura, submetidos por proponentes residentes no município de Pocinhos - PB.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Esse Edital adota as seguintes definições:

- 3.1.1. Produção de curta-metragem;
- 3.1.2. Publicação de livros;
- 3.1.3. Espetáculo Teatral;
- 3.1.4. Festival de Cinema;
- 3.1.5. Festival de Artes em geral;
- 3.1.6. Apresentação de grupos de dança ou quadrilha;
- 3.1.7. Apresentação de artista solo;
- 3.1.8. Apresentação de duplas ou trios;
- 3.1.9. Apresentação de bandas com 04 ou mais integrantes;
- 3.1.10. Produção de artes plásticas;
- 3.1.11. Oficinas Culturais.

4. DOS VALORES

4.1. Este certame prevê um investimento total de 148.019,26 (Cento e quarenta e oito mil, noventa e nove reais e vinte e seis centavos)

4.2. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão com recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação Nº 30882120250002-023274 – Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria de Cultura E Esportes

conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

- 5.1.1. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;
- 5.1.2. Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;
- 5.1.3. Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e
- 5.1.4. Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativa):
 - a. mulheres;
 - b. pessoas LGBTQIAPN+;
 - c. pessoas idosas;
 - d. pessoas em situação de rua; ou
 - e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.
- 5.2. Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.
- 5.3. Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.
- 5.4. Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.
- 5.5. Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria de Cultura E Esportes

Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da Secretaria de Cultura e Esporte do Município.

6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

Categoria	Q. de Prêmios	Valor Unitário	Valor Total	Proponente
Produção de Curta-metragem	03	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00	Pessoa Jurídica
Publicação de livros	03	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00	Pessoa Física
Espectáculo Teatral	02	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00	Pessoa Jurídica
Festival de Cinema	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Pessoa Jurídica
Festival de Artes em geral (Exceto cinema)	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	Pessoa Jurídica
Apresentação de grupos de dança ou quadrilha	02	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00	Pessoa Física
Apresentação de Artista Solo	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	Pessoa Física
Apresentação de Duplas ou Trios	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00	Pessoa Física
Apresentação de Bandas com 04 integrantes ou mais	05	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00	Pessoa Física
Artes Plásticas	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00	Pessoa Física
Oficinas Culturais	03	R\$ 1.339,75	R\$ 4.019,26	Pessoa Física

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Podem se inscrever neste Edital Pessoas Físicas maiores de 18 anos, residentes no município de Pocinhos - PB.

7.2. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria de Cultura E Esportes

recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

- 7.3. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.3. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de 16 a 27 de Março de 2026, presencialmente exclusivamente no Prédio da Secretaria de Cultura e Esportes, através de formulário disponibilizado no site da Prefeitura <https://pocinhos.pb.gov.br>
- 8.4. No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no item 6.1 deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.
- 8.5. Somente será aceita uma inscrição por proponente neste edital.
- 8.6. A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria de Cultura E Esportes

9. DO CRONOGRAMA

Etapa	Período
Período de inscrições	16 a 27 de março de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitação	01 de abril de 2026
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	06 e 07 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação	09 de abril de 2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	13 de abril de 2026
Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	14 a 17 de abril de 2026
Período para Pagamento	20 a 30 de abril de 2026
Prazo final para prestação de contas	30 de novembro de 2026

- 9.3. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://pocinhos.pb.gov.br>

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.3. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:
- 10.3.1. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e
- 10.3.2. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.3. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:
- 11.4. **Proponente Pessoa Física**
a) Cópia do Documento de Identidade;
b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
f) Certidão Negativa Estadual;
g) Certidão Negativa Municipal;
h) Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco,



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria de Cultura E Esportes

agência e conta) do proponente, (cartão);
i) Currículo do Proponente;
j) Portfólio.

11.4. **Proponente Pessoa Jurídica.**

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu,
d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
g) Certidão Negativa do FGTS;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
j) Certidão Negativa de Débito Municipal
l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;
m) Currículo do Proponente;
n) Portfólio.

11.5. **Proponente MEI – Microempreendedor Individual**

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
b) Cópia da identidade e CPF;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
f) Cópia do Comprovante de Residência do Empreendedor Individual;
g) Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
h) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
j) Certidão Negativa de Débito Municipal;
l) Currículo do Proponente;
m) Portfólio.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria de Cultura E Esportes

- 11.6. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.

- 11.7. O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição.

- 11.8. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

- 11.9. O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site <https://pocinhos.pb.gov.br> e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.

- 11.10. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site <https://pocinhos.pb.gov.br>

- 11.10.1. A interposição de recurso não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.

- 11.11. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

- 11.12. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site <https://pocinhos.pb.gov.br>

12. DA ANÁLISE DE OBJETO

- 12.6. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulário de Inscrição Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.

- 12.7. Os projetos habilitados serão analisados por uma Comissão de Seleção que disporá de no mínimo 02 (dois) pareceristas com notório saber, em quantidade necessária à dupla análise de cada proposta submetida.

- 12.8. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria de Cultura E Esportes

assinada pelos respectivos pareceristas e encaminhada ao **Secretário de Cultura e Esporte**, para a devida tomada de decisão.

- 12.9. Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critério	Nota Máxima
1	Relevância Artística do Projeto	2,0
2	Trajatória Artística	2,0
3	Coerência da Metodologia em Relação aos Objetivos Descritos	2,0
4	Currículo e Portfólio	2,0
5	Criatividade e Originalidade	2,0
TOTAL GERAL		10,0

- 12.10. Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação;
- 12.10.1. Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.10 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.
- 12.11. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.
- 12.12. O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação dos Aprovados será divulgado no site <https://pocinhos.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria, CPF, nome do proponente, nota final, do qual não caberá recurso.
- 12.13. Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.
- 12.14. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do **Termo de Fomento** por parte de



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria de Cultura E Esportes

proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

13. **DA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO**

- 13.6. Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a **Secretaria de Cultura e Esporte**, convocará o proponente para assinatura do Termo de Fomento Cultural.

- 13.7. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Termo de Fomento Cultural, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

14. **DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**

- 14.6. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

- 14.7. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.

15. **DO PAGAMENTO**

- 15.6. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.

16. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.6. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

- 16.7. Todas as propostas apresentarão contrapartidas sem ônus para a Prefeitura de Pocinhos, em calendário a ser definido pela Secretaria de Cultura e Esportes;

- 16.8. É de responsabilidade da **Secretaria de Cultura e Esportes**, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria de Cultura E Esportes

caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

- 16.9. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.
- 16.10. Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 16.11. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da **Secretaria de Cultura e Esportes**.
- 16.12. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site <https://pocinhos.pb.gov.br>
- 16.12.1. Anexo 1 – Formulário de Inscrição;
- 16.12.2. Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação e etapa de análise de objeto;
- 16.12.3. Anexo 3 – Autodelcaração para ações afirmativas;
- 16.12.4. Anexo 4 – Formulário de Interposição de Recurso
- 16.12.5. Anexo 5 – Planilha Orçamentária

Pocinhos / PB, 16 de março de 2026

TIAGO MONTEIRO PEREIRA
Secretária de Cultura e Esportes



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria Municipal DE Cultura

EDITAL Nº 001/2026

FOMENTO DE PROJETOS CULTURAIS – PNBAB - 2026

Formulário Padrão de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

PROPOSTA:	
ÁREA:	
CATEGORIA:	
MUNICÍPIO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2.1. Pessoa Física ou Jurídica

NOME:	MULHER OU LGTB ()
CPF:	RG:
CNPJ.:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
TELEFONE:	
E-MAIL:	
REDES SOCIAIS:	

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria Municipal DE Cultura

4. OBJETIVOS DA PROPOSTA

5. PLANO DE AULA DA OFICINA (Quando for o caso)



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria Municipal DE Cultura

6. SINOPSE DO LIVRO OU PEÇA TEATRAL (Quando for o caso)



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria Municipal DE Cultura

7. PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL (Quando for o caso)

LOCAL E DATA

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO PROPONENTE



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria Municipal DE Cultura

ANEXO 02

**Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

NOME DO PROJETO:			
NOME DO PROPONENTE:			
CATEGORIA:			
Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia do RG		
02	Cópia do CPF		
03	Comprovante do CNPJ		
04	Cópia do Comprovante de Residência		
05	Certidão de Regularidade do FGTS (PJ)		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa Estadual		
	Certidão Negativa Municipal		
09	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
10	Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada		
11	Portfólio		
12	Currículo		

Local e Data

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria Municipal DE Cultura

ANEXO 03

AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Pessoa Negra: deverá preencher e assinar a auto declaração Étnico-Racial.

Pessoa Indígena: Se já estiver registrado (a) civilmente como indígena, poderá apresentar o registro civil comprovando sua identidade. Caso não possua registro civil como indígena, outras opções. Poderá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, que é expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Caso não tenha o RANI, ainda é possível comprovar a pertença étnica por meio de uma Declaração de Pertencimento Étnico. Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique Geral, validando assim a origem indígena do proponente. Adicionalmente, é requerida um auto declaração Étnico-Racial que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena.

Pessoa com Deficiência: É solicitada a Auto declaração de Pessoa com Deficiência – PCD e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria Municipal DE Cultura

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE RECURSO NA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO PROPONENTE:
Nº DO CPF OU CNPJ:
EDITAL/CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Coordenação, Acompanhamento de Fiscalização.

Com base na **Etapa de Seleção do Edital** _____, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Local e Data

(Assinatura do Proponente)



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria Municipal DE Cultura

AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Para agentes culturais concorrentes às cotas pessoa negra, pessoa indígena e pessoa com deficiência.

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, **DECLARO** para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME COMPLETO
ASSINATURA DO DECLARANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2006
PARA FOMENTO DE PROJETOS CULTURAIS
Política Nacional Aldir Blanc – PNAB - 2026

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Nome do Projeto:		
Categoria:		
Período de Realização:		
Locais de Realização:		
METAS:		
Nº	METAS	UNIDADE
01		
02		
03		

ETAPAS:		
ETAPA	AÇÕES PREVISTAS	PERÍODO
Preparação / Pré Produção		
Execução / Produção		
Divulgação / Execução do Evento		
Prós Produção / Encerramento		
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIROS		
ETAPA	PERÍODO	VALOR R\$
Preparação / Pré Produção		
Execução / Produção		
Divulgação / Execução do Evento		



00007/2026 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ALIMENTOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E DIÁRIA DE ALIMENTOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;** resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - CNPJ nº 08.741.688/0001-72.**

8	BISCOITO SALGADO Tipo CREAM CRACKE. Produzido a partir de materias primas sas e limpas, sem corante, isenta de materia terrosa, parasitas e detritos animais e Vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem conertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor proprios. Embalagens plasticas internas de 400g. Validade: minima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto:	PCT	4000	3,10	12.400,00
---	---	-----	------	------	-----------

	no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.				
--	--	--	--	--	--

15	FEIJAO CARIÓCA tipo 1 classe cariouinha, novo, constituído de grao inteiros e sadios com teor de unidade maxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e especies, embalagens de 1 kg em sacos plasticos transparentes e atoxicos, limpos não violados, resistentes que garatam aintegridade do produt ate o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto devera apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	500	6,25	3.125,00
----	--	----	-----	------	----------

16	FEIJAO MACASSAR tipo 1, embalagem contendo 1 quilo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a resolução 12-78 da Comissão Nacional de Normas e Padroes para alimentos CNNPA.	KG	500	6,47	3.235,00
----	---	----	-----	------	----------

21	MACARRAO espagete com ovos, procedencia nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substancias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno termos soldada, transparentes, atoxicos e resistente, contendo 500 g. Embalagem transparente sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso liquido de 10 kg. Prazo minimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.	UNID	20000	2,49	49.800,00
----	---	------	-------	------	-----------

22	MACARRAO PARAFUSO a base de farinha de trifo de semola ou semolina, ovos, corante natural de urucum ou outras substancias permitidas e submetido a processosa tecnologicos adequados, composição nutricional: maximo 76 g de hidrato de carbono. Pacote com 500g.	UNID	5000	3,30	16.500,00
----	---	------	------	------	-----------

23	MARGARINA CREMOSA, embalagem: pote com 1kg, no minimo com 60% de lipidios, com identificação do produto, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12-78 da CNNPA. O produto deve ter registro no Ministerio da Agricultura e ou no Ministerio da Saude.	KG	4200	11,99	50.358,00
----	--	----	------	-------	-----------

25	PROTEINA DE SOJA proteina texturização de soja. Graos obtidos de plantas sadias. Sabor de carne. Embalagem em polietileno contendi 400g.	PCT	10000	4,51	45.100,00
----	--	-----	-------	------	-----------

33	OVOS DE GALINHA tipo grande, classe A, vermelho, bandeja de 30 und. Nas caixas deverao estar impressos o selo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), data de vencimento e todas as demais informações de rotulagem que a legislação sanitaria exige. O ovo devera ser fresco, isento de sujidade, rachaduras, fungos. Tamanho medio, peso minimo de 50g cada uni. data da validade de no minimo 20 dias a contar da data de entrega de mercadoria.	BAND	700	18,49	12.943,00
----	---	------	-----	-------	-----------

35	FARINHA DE MANDIOCA, grupo seco, subgrupo media, classe branca, tipo 1, embalagem de 1kg.	KG	700	3,47	2.429,00
----	---	----	-----	------	----------

43	CAFÉ AURORA A VACUO de 1 qualidade com selo de pureza ABIC, embalagem original de 250g.	PCT	1000	12,00	12.000,00
----	---	-----	------	-------	-----------

48	DOCE de sabores variados, 100% puro, textura homogenea, pasta compacta, acondicionado em embalagem original de fabrica de 600g, com especificação dos ingredientes, se em lata, esta não deve apresentar vestigios de ferrugem, amassadura ou abaulamento. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e Registro no Ministerio de Saude.	UNID	100	5,20	520,00
----	---	------	-----	------	--------

54	MARGARINA GREMOSA com sal, embalagem: pacote com 1KG, no minimo com 60% de lipidios, com identificação do produto, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12-78 da CNNPA. O produto deve ter registro no Ministerio da Agricultura e ou no Ministerio da Saude.	KG	300	12,38	3.714,00
----	--	----	-----	-------	----------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000072026 - 13/03/2026						
VENCEDOR: CARLOS ALBERTO LINS						
CNPJ: 10.858.487/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
29	CARNE BOVINA CHARQUEADA, ponta de agulha. Embalagem em filme PVC transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministerio da Agricultura e ou Ministerio da Saude, DIPOA n. 304 de 22 abril de 1996 e n.145 de 22 de abril de 1998 e da Resolução da ANVISA n.105 de 19 de março de 1999. Amostra: a empresa devera apresentar 1 amostra na embalagem original do produto, devidamente identificada, correspondente ao produto, entregue. Pacote com 5kg.		KG	500	34,50	17.250,00
30	CARNE BOVINA SEM OSSO (COXAO MOLO), com no max. 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor vermelho vivo, sem escurec. Ou manchas esverdeadas, acondonada em embalagem plastica, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com asportarias da Saude, DIPOA N. 304 de 22 de abril de 1996 e N. 145 DE 22 de abril de 1998, da resolução ANVISA N. 105 DE 19 de maio de 1999. (COLCHAO MOLE, ALCATRA OU PATINHO).		KG	6000	37,40	224.400,00
31	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, congelada, sem tempero, com embalagem de 1kg. Com registro em orgao competente. Validade minima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.		KG	4500	12,20	54.900,00
66	CARNE BOVINA de 1 COM OSSO, fresca in natura, tipo: bisteca, acem e demais cortes, manipulada em boas condições higienicas, proveniente de animais de boa daude abatidos sob inspeção veterinaria, embalada a vacuo, em pacote minimo de 1 kg e maximo de 2kg.		KG	11000	29,40	323.400,00
TOTAL						619.950,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP D00072026 - 13/03/2026						
VENCEDOR: COMERCIAL TARP LTDA						
CNPJ: 63.194.107/0001-38						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	AÇÚCAR cristal de can a, de procedencia nacional, ser safra corrente. Isento de mofo, fermentação, odores estranhos e substancias nocivas. Embalagem primaria em pacote de 1 kg, transparente, em plastico atoxico, incolor, termos soldado. A embalagem secundaria deve ser fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso liquido de 30 kg. validade: minima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		KG	1000	2,98	2.980,00
4	ARROZ BRANCO, tipo I, parbolizado, polido, classe longo fino, de procedencia nacional e ser de safra corrente. Embalagem plastica resistente, transparente, incolor, capacidade de 2kg em plastico atoxico, termo soldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substancias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido). selecionados eletronicamente grao em grao. A embalagem secundaria de ser fardo termos soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso liquido de 30 kg. validade: minima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		KG	15000	3,18	47.700,00
7	BISCOITO DOCE Tipo MARIA. Produzido a partir de materias primas sas e limpas, sem corante, isenta de materia terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem conertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor proprios. Embalagens plasticas internas de 400g. Validade: minima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		PCT	4000	3,10	12.400,00

55	MARGARINA GEMOSA com sal, embalagem: pacote com 500g, no mínimo com 60% de lipídios, com identificação do produto, com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12-78 da CNIPA. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e ou no Ministério da Saúde.	UNID	500	5,85	2.925,00
57	MILHO VERDE, em conserva, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem com peso 2000g, íntegra, em sinais de abaulamento ou amassos, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, número de lote, prazo de validade e especificações do produto. Entrega parcelada.	LT	300	3,25	975,00
63	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura-SIF-DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Estado de conservação: resfriada.	KG	6000	17,45	104.700,00
65	SALSICHA A GRANDEL, salsicha tipo hot dog, com teores reduzidos de gorduras, calorias e sódio, acondicionada em embalagem plástica, embalada a vácuo. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura-SIF-DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	500	8,50	4.250,00
67	FRANGO congelado, sem tempero, com embalagem de 1kg com registro em órgão competente. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	15000	10,35	155.250,00
TOTAL					543.304,00

27	ALHO n. 6, sem brotos e partes estragadas, íntegro, de 1 qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e corte, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias.	KG	500	17,50	8.750,00
32	PEITO DE FRANGO (cortes congelados não temperados, acondicionados em embalagem plástica). Sendo tolerada a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. inspecionado pelo ministério da agricultura (SIF ou SIE), 1KG.	KG	15000	14,30	214.500,00
38	XEREM, tipo 1, classe amarela, embalagem de 500g, registro no Ministério da Agricultura, acompanhado de certificado de classificação de acordo com o Artigo 1 da Lei 25 de maio de 200.	KG	25000	1,70	42.500,00
50	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate, acondicionado em caixa fechada de 350g cada.	UNID	500	2,10	1.050,00
56	MILHO PARA PIPOCA, acondicionado em embalagem de 500g	UNID	500	3,30	1.650,00
60	REFRIGERANTE 2L fardo com 6 unid. Diversos sabores, do tipo (COLA, GUARANA, LARANJA.)	FARDO	800	27,00	21.600,00
77	BATATA PALHA, embalagem de 125gr.	UNID	250	4,89	1.222,50
82	POLPA DE FRUTA IN NATURA, Sabor CAJU. Condicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto de 1kg. Produzida com água potável mineral ou filtrada; sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA; empresa com alvará de Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	200	7,98	1.596,00
TOTAL					383.018,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP C00072026 - 13/03/2026

VENCEDOR: J FELIX GUIMARAES JUNIOR

CNPJ: 49.494.096/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
5	ARROZ PARBOLIZADO tipo I, polido, classe longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Embalagem plástica resistente, transparente, incolor, capacidade de 2 kg em plástico atóxico, termo soldado. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas (Não apresentar manchas escuras, brancas, avermelhadas ou esverdeadas e não ter sabor ardido) Selecionados eletronicamente grao em grao. A embalagem secundária de ser fardo termos soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, totalizando peso líquido de 30 kg. validade: mínima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		KG	15000	2,99	44.850,00
6	BISCOITO DOCE Tipo MAISENA. Produzido a partir de matérias primas sas e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem conetura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 400g. Validade: mínima de 9 meses a contar da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		PCT	4000	3,20	12.800,00
10	COLORIFICO em po fino homogenio, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moidos, de coloração amarela, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos e a sua especie, acondicionado em saco vedado e resistente, embalado em caixa de papelao reforçado. Embalagem de 100g em sacos plasticos transparentes e axicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo.		KG	1000	7,00	7.000,00
18	FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausencia de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas. Pacote com 500 g.		PCT	10000	1,10	11.000,00
19	LEITE EM PO INTEGRAL obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26 g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de		UNID	2500	5,80	14.500,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP B00072026 - 13/03/2026

VENCEDOR: JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA

CNPJ: 42.878.093/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
9	BISCOITO DOCE DO TIPO ROSQUINHAS, de caracteres organolepticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço embalagem primaria em pacotes impermeaves lacrados com peso líquido de 400g.		PCT	4000	3,19	12.760,00
17	FEIJAO PRETO, de primeira qualidade tipo 1, empacotado em embalagens plasticas de 1 kg, com graos integros, isentos de mofo e sujidades, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, numero do lote, prazode validade e especificações do produto.		KG	500	4,99	2.495,00
26	SAL embalagem plástica, termos soldada, atóxica, transparente com capacidade de 1kg. Validade mínima de 9 meses a constar da data de entrega. Reposição do produto: nocos de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.		KG	2500	0,95	2.375,00
34	VINAGRE DE ALCOOL, embalagem de plástico de 500ml, validade de 12 meses, inspecionado pela Secretaria de Saúde.		UNID	3000	1,12	3.360,00
36	LEITE CONDENSADO, embalagem de 395g, inspecionada pelo SIF, com valor nutricional, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde.		UNID	600	6,40	3.840,00
39	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, misturado com fermento. Preparada para bolos, contendo os ingredientes com farinha de trigo, gordura vegetal, sal e açúcar, embalagem saco plástico, contendo 1kg cada, com validade de no mínimo 6 meses.		KG	100	5,30	530,00
40	MOLHO INGLES 150ML		UNID	100	2,32	232,00
41	MOLHO SHOYO 150ML		UNID	100	2,86	286,00
42	ADOÇANTE LIQUIDO, contendo edulcorante natural esteviosido, sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame, primeira qualidade, com 100ml, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e ou Ministério da Saúde de acordo com a Resolução 12-78 da CNIPA.		FRASCO	100	3,83	383,00
44	CALDO DE CARNE C-2 TABLETES		CX	8000	0,74	5.920,00
45	CALDO DE GALINHA C-2 TABLETES		CX	8000	0,74	5.920,00

46	CREME DE LEITE, embalagem de 200g, registro no Ministério da Agricultura, inspecionado pelo SIF, valor nutricional indicado, data de fabricação.	UNID	600	2,59	1.554,00
47	CREMOGEMA 180G	UNID	100	4,75	475,00
49	ERVILHAS embalagem de 200g, validade mínima de 60 dias, informação nutricional, data de fabricação.	LATA	300	3,14	942,00
51	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, misturado com fermento. Preparada para bolos, contendo os ingredientes com farinha de trigo, gordura vegetal, sal e açúcar, embalagem saco plástico, contendo 1kg cada com validade de no mínimo 6 meses.	KG	100	4,44	444,00
52	KETCHUP, embalagem de 380g	UNID	300	3,93	1.179,00
53	MAIONEZE, embalagem de 250g	UNID	300	5,38	1.614,00
58	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO para preparo de mingau, sabor tradicional, com 1 kg, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	100	16,24	1.624,00
61	REFRIGERANTE 250ML fardo com 12 unid. Diversos sabores, do tipo (COLA,, GUARANA, LARANJA).	FARDO	800	17,45	13.960,00
64	MORTADELA DE FRANGO. Produto industrializado, não acrescido de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas e submetido ao tratamento térmico adequado para as condições de armazenamento e que assegure uma proteção apropriada e que assegure uma proteção apropriada contra a contaminação.	KG	300	12,47	3.741,00
68	CHA COM SACHES (VARIADOS SABORES) CAIXA COM 10 UNID.	kg	3000	4,29	12.870,00
70	BISCOITO TIPO WAFER, 26gr.	CX	500	0,88	440,00
71	MOSTARDA, EMBALAGEM DE 300gr	UNID	200	10,98	2.196,00
72	AZEITONA, embalagem de 300gr.	UNID	500	14,28	7.140,00
73	CANELA EM PÓ, de primeira qualidade embalagem deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. Unidade de 30gr.	UNID	100	1,35	135,00
74	SARDINHA EM LATA, 125gr	UNID	800	5,15	4.120,00
75	CAIXA DE CHOCOLATE, embalagem de 215gr.	UNID	1000	15,69	15.690,00
78	PANETONE, embalagem de 400gr.	UNID	500	24,95	12.475,00
79	MUSSARELA, embalagem com 3 KG.	PÇ	200	48,90	9.780,00
80	IORGUT, embalagem de 1L.	L	2000	4,95	9.900,00
				TOTAL	138.380,00

14	FARINHA LACTEA, de primeira qualidade acondicionada em embalagens plasticas de 180g, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, numero de lote, prazo de validade e especificações do produto.	PCT	300	5,38	1.614,00
20	LEITE EM PO DESNATADO, com 200 gramas composto com vitamina e ferro.	UNID	300	6,79	2.037,00
24	OLEO DE SOJA refinado contendo 900ml. A embalagem em garrafa e deve conter externamente dos dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto e numero do registro. O produto deve apresentar validade minima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	UNID	2000	8,84	17.680,00
28	CARNE BOVINA MOIDA (ACEM), limpa e magra. Congelada, embalagem em saco plastico transparente de 1kg. Contendo ate 10% de gordura, com registro em	KG	9000	17,90	161.100,00

orgao competente. Validade minima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.					
37	MILHO PARA MUNGUZA, embalagem de 500g.	PCT	600	1,77	1.062,00
59	RAPADURA 400G	UNID	500	3,63	1.815,00
62	TEMPERO PRONTO 500ML	UNID	100	2,11	211,00
69	FUBA FINO TIPO JUBA PACOTE DE 1KG	KG	3000	4,09	12.270,00
76	ORÉGANO, condimento KG	KG	50	36,45	1.822,50
81	FOLHA DE LOURO KG.	KG	200	56,35	11.270,00
83	POLPA DE FRUTA IN NATURA, Sabor CAJÁ. Condicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto de 1kg. Produzida com água potável mineral ou filtrada; sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA; empresa com alvará de Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. O produto deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	200	13,38	2.676,00
84	POLPA DE FRUTA IN NATURA, Sabor ACEROLA. Condicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto de 1kg. Produzida com água potável mineral ou filtrada; sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA; empresa com alvará de Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. O produto deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	200	7,85	1.570,00
85	POLPA DE FRUTA IN NATURA, Sabor GOIABA. Condicionada em embalagem plástica transparente adequada para o acondicionamento do produto de 1kg. Produzida com água potável mineral ou filtrada; sem adição de aditivos químicos ou corantes, não fermentada, isenta de teor alcoólico; rótulo contendo ingredientes, data de validade, peso e temperatura de estocagem; inspecionado pelo MAPA; empresa com alvará de Vigilância Sanitária Municipal, atualizado. O produto deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	200	7,47	1.494,00
86	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO, embalagem de 50 gr. Produto com certificação S.I.F	PCT	200	2,68	536,00
				TOTAL	274.703,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP A00072026 - 13/03/2026

VENCEDOR: ARMAZÉM POPULAR LTDA

CNPJ: 37.501.358/0001-08

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. APARENCIA PO HOMOGENEO SABOR E CHEIROS PROPRIOS. EMBALAGEM: EM SACOS DE POLIETILENO ATOXICO, CONTENDO 400 GRAMAS. VALIDADE: MINIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTRADA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.		UNID	1500	3,79	5.685,00
3	AMIDO DE MILHO embalagem de 400 gramas. Validade minima de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas e conter vitaminas.		UNID	7000	3,79	26.530,00
11	COMINHO MOIDO extraído de sementes de cominho de primeira qualidade, puro, com aspecto, cor, cheiro, sabor característicos, sem misturas, isentos de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 100g, em sacos plasticos transparentes que garantam a integridade do produto ate o momento do consumo. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deve apresentar validade minima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega requisita.		KG	200	7,98	1.596,00
12	CURAU DE MILHO misrura pronta de milho para o preparo de curau, acrescida de leite. Acondionada em embalagens plasticas de 1 kg, com marca registrada, contendo dizeres de rotulagens, data de fabricação, numero de lote, prazo de validade e especificações do produto.		KG	1000	20,25	20.250,00
13	CEREAL INFANTIL. Farinha PRECOZIDA para alimentação infantil, sabor multi cereia, sache com 180g.		PCT	500	6,97	3.485,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão

Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pocinhos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros

moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CARLOS ALBERTO LINS.

10.858.487/0001-00
Item(s): 29 - 30 - 31 - 66.

Valor: R\$ 619.950,00
- COMERCIAL TARP LTDA.

63.194.107/0001-38
Item(s): 2 - 4 - 7 - 8 - 15 - 16 - 21 - 22 - 23 - 25 - 33 - 35 - 43 - 48 - 54 - 55 - 57 - 63 - 65 - 67.

Valor: R\$ 543.304,00
- J FELIX GUIMARAES JUNIOR.

49.494.096/0001-80
Item(s): 5 - 6 - 10 - 18 - 19 - 27 - 32 - 38 - 50 - 56 - 60 - 77 - 82.

Valor: R\$ 383.018,50
- JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA.

42.878.093/0001-00
Item(s): 9 - 17 - 26 - 34 - 36 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 47 - 49 - 51 - 52 - 53 - 58 - 61 - 64 - 68 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 78 - 79 - 80.

Valor: R\$ 138.380,00
- ARMAZÉM POPULAR LTDA.

37.501.358/0001-08
Item(s): 1 - 3 - 11 - 12 - 13 - 14 - 20 - 24 - 28 - 37 - 59 - 62 - 69 - 76 - 81 - 83 - 84 - 85 - 86.

Valor: R\$ 274.703,50

Total: R\$ 1.959.356,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pocinhos.

SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA - Secretário

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00005/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 60.651.914 RAFAELA MARNY DAS NEVES CEZAR - R\$ 20.163,00.

Pocinhos - PB, 27 de fevereiro de 2026.
JOÃO BATISTA VASCONCELOS COSTA - Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00006/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SÁVIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 66.000,00.

Pocinhos - PB, 13 de Março de 2026.
JOÃO BATISTA VASCONCELOS COSTA - Presidente

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete da Presidência. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 02/03/2026.

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS A ATENDER DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Pocinhos: 02.002 - CÂMARA MUNICIPAL - 02.002.01.031.1001.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 4490.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 31/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pocinhos e: CT Nº 10007/2026 - 02.03.26 - 60.651.914 RAFAELA MARNY DAS NEVES CEZAR - R\$ 20.163,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00006/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Chefia de Gabinete. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 13/03/2026.

**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2026. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de Pocinhos: 02.002 - CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS - 02.002.01.031.1001.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Pocinhos, e: CT Nº 10007/2026 - 13.03.26 - SÁVIO FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 66.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00024/2026**

A Prefeitura Municipal de Pocinhos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E CONFECÇÃO DE GRADES, PORTAS DE PROTEÇÃO, TRAVES E OUTROS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, ou acessando: www.pocinhos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Março de 2026, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Recursos:

previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.

Pocinhos - PB, 16 de Março de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS****AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00023/2026**

A Prefeitura Municipal de Pocinhos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES E MENSALIDADES DOS PROFESSORES E ALUNOS. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, ou acessando: www.pocinhos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 19 de Março de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554.

Pocinhos - PB, 16 de Março de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Agente de Contratação
